



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede da Prefeitura localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **WESLEY DINIZ** CPF: 036.401.156-43 Cl: MG-9.066.252 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Anízio Marques, n.º 200, Apto. 101, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

ROSENEIDE DA SILVA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castigliano, n.º 1.106 A – Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.720-310, CNPJ n.º 26.312.888/0001-91, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Sr. **Bruno da Silva Salvador**, CPF: 056.450.726-18 doravante denominada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º 28/2021 do dia 20/05/2021, julgado em 07/06/2021 e homologado em 09/06/2021, regido pelo disposto na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto registro de preços para **FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO** para atendimento das Secretarias do Município de Piracema, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão n.º 28/2021, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

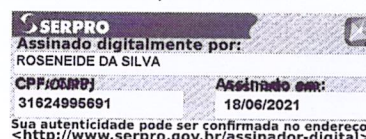
3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.piracema.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

WESLEY
DINIZ:03640115643

Assinado de forma digital por
WESLEY DINIZ:03640115643
Dados: 2021.06.10 12:58:06
-03'00'



Página 1 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.9 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.10 - As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50%** dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.11 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.12 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.12.1 - Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.12.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.12.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3.12.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.12.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

3.12.5.1 - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ **36.997,90** (trinta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos)

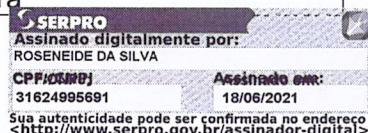
Item	Quantidade	Referência	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	35	Unidade	Almofada 10x 06 cm nº2 - para carimbo. Demanda amostra	Radex	2,10	73,50
8	320	Unidade	Apontador Plástico 01 furo sem depósito. Demanda amostra	Leonor a	0,22	70,40

WESLEY

DINIZ:03640115

643

Assinado de forma digital
por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2021.06.10 12:58:29
-03'00'



Página 2 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

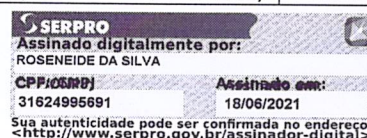
CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

23	10	Unidade	Cadeado convencional 40mm stam ou similar.	Pado	19,00	190,00
34	20	Unidade	Caixa para correspondência, tripla, na cor fumê	Dello	65,00	1.300,00
38	2	Unidade	Calculadora Científica com visor de 11 dígitos, bateria AA, cálculo de frações, combinação e permutação, estatística.	MJ	55,00	110,00
40	35	Unidade	Calculadora eletrônica, de mesa- 12 dígitos- 15,5 x 11,5	Alfacell	17,00	595,00
41	115	Unidade	Caneta de escrever em CD- preta marcador permanente- 2,00 mm. Pilot /similar, ou melhor, qualidade.	FIX	1,68	193,20
50	500	Unidade	Capas para encardenação Tam A4	ACP	045	225,00
51	30	Caixa	Clipes arame galvanizado prata nº1/0 500 g	FIX	11,00	330,00
52	35	Caixa	Clipes arame galvanizado prata nº2/0 500 g	FIX	11,00	385,00
53	31	Caixa	Clipes arame galvanizado prata nº3/0 500 g	FIX	11,00	341,00
54	16	Caixa	Clipes arame galvanizado prata nº4/0 500 g	FIX	11,00	176,00
55	18	Caixa	Clipes arame galvanizado prata nº8/0 500 g	FIX	11,00	198,00
56	100	Unidade	Cola bastão, 20 gramas. Pritt / similar, ou melhor, qualidade. Demanda amostra	Leonor a	1,10	110,00
59	490	Unidade	Contras capas para encardenação A4	ACP	0,34	166,60
60	85	Unidade	Corretivo caneta 8 ml, bic /faber castel/similar/ou melhor qualidade melhor. Demanda amostra	Jocar	3,43	291,55
61	200	Unidade	Corretivo fita, 12 mx 4,2 mm. Mercur / similar, ou melhor, qualidade. Demanda amostra	Lyke	4,80	960,00
62	14	Unidade	Corretivo Líquido 18 ml. Demanda amostra	ZAS	1,29	18,06
70	1000	Unidade	Envelope ofício branco 11,4 x 22,9 cm	Ripom	0,08	80,00
71	2	Caixa	Envelope pardo A4 – com 100 unidades	Ripom	19,60	39,20
72	35	Caixa	Envelope pardo liso, em papel Kraft – gramatura 80 g/m ² , com aba para fechamento, dimensões aproximadas de 36 cm de largura x 26 cm de altura (variação de +/- 1cm), acondicionados em caixa com 500 unidades.	Ripom	103,00	3.605,00
73	35	Caixa	Envelope pardo liso, em papel Kraft – gramatura 80 g/m ² , com aba para fechamento, dimensões aproximadas de 41 cm de largura x 31 cm de altura (variação de +/- 1cm), acondicionados em caixa com 500 unidades.	Ripom	107,66	3.768,10
75			Envelope plástico 0,12 – 4 furos;	ACP	136,33	3.408,25

WESLEY
DINIZ:03640115
643

Assinado de forma digital
por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2021.06.10 12:58:46
-03'00'



Página 3 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

	25	Pacote	tamanho: 240mmx325mm, ofício – Pacote com 500 unidades			
76	1.600	Unidade	Envelope saco Kraft natural 80 g 18,5 x 24,8 cm	Ripom	0,13	208,00
78	800	Unidade	Envelope saco Kraft natural 80 g 31,0 x 41,0 cm	Ripom	0,31	248,00
79	800	Unidade	Envelope saco Kraft natural 80 g 35,0 x 35,0 cm	Ripom	0,24	192,00
89	75	Unidade	Estilete, com lâmina estreita	Master	1,19	89,25
91	20	Caixa	Extrator de grampo galvanizado – Caixa com 12 unidade	Cavia	10,36	207,20
93	130	Rolo	Fita adesiva colorida 12mm x 40 m. Cores variadas. Demanda amostra	Eurocel I	1,19	154,70
94	270	Rolo	Fita adesiva Transparente 12 mm x 40 m. Demanda amostra	Fitpel	1,19	321,30
100	5	Rolo	Fitilho decorativo 4 mm x 50 m cores variadas	Grafia	1,90	9,50
101	70	Caixa	Gisão de cera com 12 un., 95 g, faber castel /Acrilex /similar ou de melhor qualidade. Demanda amostra	Acrilex	2,80	196,00
104	20	Caixa	Grampo para grampeador 23/08, galvanizado (prata), com 5000 unidades.	FIX	17,25	345,00
105	15	Caixa	Grampo para grampeador 23/10, galvanizado (prata), com 500 unidades.	FIX	19,40	291,00
116	300	Folha	Papel Carbono, manual, azul, tamanho A4	Carbrink	0,83	249,00
117	200	Folha	Papel cartão cores sortidas 50 x70	MP	0,63	126,00
118	200	Unidade	Papel Cartolina, 180gr/m2 50x66 cores variadas	MP	0,53	106,00
119	200	Folha	Papel Celofane	Celopel	0,83	166,00
121	200	Unidade	Papel Dupla Face 48 x 66 100 g Amarelo	MP	0,53	106,00
122	200	Unidade	Papel Dupla Face 48 x 66 100 g Azul	MP	0,53	106,00
123	200	Unidade	Papel Dupla Face 48 x 66 100 g Laranja	MP	0,53	106,00
124	200	Unidade	Papel Dupla Face 48 x 66 100 g Rosa	MP	0,53	106,00
125	200	Unidade	Papel Dupla Face 48 x 66 100 g Roxo	MP	0,53	106,00
126	200	Unidade	Papel Dupla Face 48 x 66 100 g Verde	MP	0,53	106,00
127	200	Unidade	Papel Dupla Face 48 x 66 100 g Vermelho	MP	0,53	106,00
128	250	Unidade	Papel dupla face cores variadas	MP	0,53	132,50
130	400	Folha	Papel Kraft 80 gramas 66 x 96 cm	MP	0,48	192,00
131	100	Unidade	Papel laminado cores variadas	Lumpel	0,77	77,00
132	200	Folha	Papel seda cor sortida 48 x 60	Artfloc	0,18	36,00
137	70	Pacote	Papel V.G Branco c/ 50 folhas	OFF	7,77	543,90
142	150	Unidade	Pasta catálogo capa PVC, plástica, preta. Com envelopes médios de 0,10mm 4 colchetes ou parafuso. Formato 243 x	ACP	5,32	798,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			330 mm, ideal para papeis officio e A4 com visor externo e bolsa interna.			
143	600	Unidade	Pasta com grampo trilho plastificada 235x325	Amoart	1,68	1.008,00
145	350	Unidade	Pasta registrador AZ Larga, com visor, formato A4, lombada larga, largura 285 mm comprimento 315 mm altura da lombada 75 mm. Demanda amostra	Chies	13,99	4.896,50
146	400	Unidade	Pasta suspensa na cor kraft natural. Possui 2 Hastes Plásticas 405 x 15 mm. 1 Visor e 1 Etiqueta Branca .1 Grampo Plástico. Gramatura 300 a 320g. Espessura: 0,35 mm Medida produto acabado: 361 x 240 mm. Demanda amostra	Dello	2,34	936,00
147	450	Unidade	Pasta suspensa plastificada, Corpo em Cartão Tríplice Branco. Revestido em Filme Colorido (plastificada) Preto. Possui 2 Hastes Plásticas 405 x 15 mm. 1 Visor e 1 Etiqueta Branca .1 Grampo Plástico. Gramatura 300 a 320g. Espessura: 0,35 mm Medida produto acabado: 361 x 240 mm. Demanda amostra	Dello	4,45	2.002,50
151	22	Unidade	Perfurador de papel metálico 2 furos, com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m2. Dimensões: 152x111x50mm. Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo: 7 mm. Distância dos furos: 80 mm. Com margeador plástico. Demanda amostra	Cavia	68,60	1.509,20
152	50	Cartela	Pilha Alcalina AA, comum, pequena – cartela com 4	Alfacell	7,00	350,00
153	20	Caixa	Pilha Alcalina AAA, palito, não recarregável, 1.5V – Caixa com 24	Alfacell	21,58	431,60
154	20	Cartela	Pilha Alcalina, comum, não recarregável, grande 1.5V – Cartela com 2	Alfacell	14,70	294,00
155	21	Caixa	Pincel Atômico Azul c/ 12 un. pilot / compactador/similar ou de melhor qualidade. Demanda amostra	Lyke	17,32	363,72
156	13	Caixa	Pincel Atômico Preto c/ 12 un. pilot / compactador/similar ou de melhor qualidade. Demanda amostra	Lyke	17,32	225,16
157	13	Caixa	Pincel Atômico vermelho c/ 12 un. Pilot /compactador /similar ou de melhor qualidade. Demanda amostra	Lyke	17,32	225,16
160	130	Unidade	Pincel para pintura número 14	Castelo	2,45	318,50
161	2900	Unidade	Plástico para pasta catálogo 0,10	ACP	0,24	696,00
162	5	Unidade	Porta durex grande	Cavia	15,71	78,55

WESLEY
DINIZ:036401156
43

Assinado de forma digital por
WESLEY DINIZ:03640115643
Dados: 2021.06.10 12:59:22
-03'00'

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ROSENEIDE DA SILVA
CPF/CNPJ
31624995691
Assinado em:
18/06/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

165	70	Unidade	Régua 30cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa	Waleu	1,15	80,50
167	8	Unidade	Relógio de parede simples	Yins	18,20	145,60
169	330	Unidade	Tesoura escolar sem ponta inox, cor sortida. 10 cm. Tramontina / similar ou de melhor qualidade. Demanda amostra	Leonor a	2,17	716,10
172	22	Unidade	Tinta para carimbo TC 42 ml AZUL, Para todos os tipos de almofadas. Tinta à base de água. Cor: azul.	Printy	2,45	53,90
173	22	Unidade	Tinta para carimbo TC 42 ml PRETA, Para todos os tipos de almofadas. Tinta à base de água. Cor: preta.	Printy	2,45	53,90
176	100	Unidade	Papel camurça cores sortidas 40 x 60	Artfloc	0,49	49,00
178	100	Unidade	Caneta com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos	Jocar	3,43	343,00
200	20	Unidade	Tinta dimensional com glitter para tecido 35 ml cores sortidas	Acrilex	5,81	116,20
206	4	Unidade	Clipes arame galvanizado prata nº6/0 500 g	FIX	10,15	40,60
Total						R\$ 36.997,90

4.2. O pagamento será realizado num prazo de **em até 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 - A Administração Municipal de Piracema, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

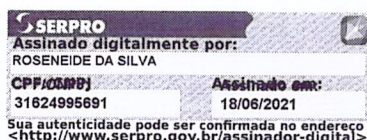
4.6 - As notas fiscais deverão ser eletrônicas com o mesmo CNPJ apresentado na habilitação, o descumprimento ensejará a contratada as penalidades previstas no edital.

WESLEY

DINIZ:03640115

643

Assinado de forma digital
por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2021.06.10 12:59:42
-03'00'



Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. O local de entrega será relacionados na NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado nesta Ata, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 01 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações;

7.1.6 - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo contratado



WESLEY

DINIZ:03640115643

Assinado de forma digital por
WESLEY DINIZ:03640115643
Dados: 2021.06.10 13:00:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente a Ata, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Ficha

Fonte de Recurso

02.02.10-04.122.0401.2008.3.3.90.30.00 - Ficha 40	1.00.00
02.02.10-04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 - Ficha 57	1.00.00
02.03.20-06.181.0402.2010.3.3.90.30.00 - Ficha 127	1.00.00
02.03.20-06.182.0402.2009.3.3.90.30.00 - Ficha 134	1.00.00
02.04.10-02.062.0201.2121.3.3.90.30.00 - Ficha 167	1.00.00
02.06.10-12.361.1203.2084.3.3.90.30.00 - Ficha 198	1.01.00
02.06.10-12.361.1203.2276.3.3.90.30.00 - Ficha 212	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2082.3.3.90.30.00 - Ficha 236	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2094.3.3.90.30.00 - Ficha 248	1.01.00
02.06.30-27.812.2701.2106.3.3.90.30.00 - Ficha 277	1.00.00
02.07.10-10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 - Ficha 292	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2222.3.3.90.30.00 - Ficha 303	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2230.3.3.90.30.00 - Ficha 310	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.2221.3.3.90.30.00 - Ficha 334	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.2218.3.3.90.30.00 - Ficha 344	1.02.00
02.07.10-10.305.1005.2239.3.3.90.30.00 - Ficha 353	1.02.00
02.08.10-08.243.2721.2275.3.3.90.30.00 - Ficha 366	1.00.00
02.08.30-08.244.2719.2309.3.3.90.30.00 - Ficha 408	1.00.00
02.08.10-08.244.2722.2306.3.3.90.30.00 - Ficha 450	1.00.00
02.09.30-15.122.2601.2171.3.3.90.30.00 - Ficha 496	1.00.00
02.09.30-15.452.2601.2169.3.3.90.30.00 - Ficha 519	1.00.00
02.09.30-15.452.2601.2247.3.3.90.30.00 - Ficha 526	1.00.00
02.09.50-18.541.1801.2148.3.3.90.30.00 - Ficha 538	1.00.00
02.10.10-17.122.0402.2316.3.3.90.30.00 - Ficha 551	1.00.00
02.10.30-17.512.1701.2183.3.3.90.30.00 - Ficha 568	1.00.00
02.11.10-04.122.0402.2323.3.3.90.30.00 - Ficha 605	1.00.00
02.11.30-27.812.2701.2106.3.3.90.30.00 - Ficha 639	1.00.00

WESLEY

DINIZ:03640115

643

Assinado de forma digital
por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2021.06.10 13:00:35
-03'00'



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar a ATA, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1 - Prazo de entrega: a licitante possui o **prazo de 10 (dez) dias para realizar a entrega no local indicado na NAF.**

11.2 – O Município de Piracema se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verificarem irregularidades.

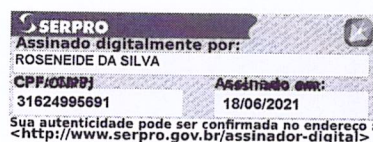
11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se o Município de Piracema o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O contratado ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo Município, no prazo de 05 (cinco) dias, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

WESLEY
DINIZ:036401
15643

Assinado de forma
digital por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2021.06.10
13:01:05 -03'00'



Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO :

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente Ata.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Piracema, 09 de junho de 2021.

WESLEY

DINIZ:03640115643

Assinado de forma digital por

WESLEY DINIZ:03640115643

Dados: 2021.06.10 13:01:41

-03'00'

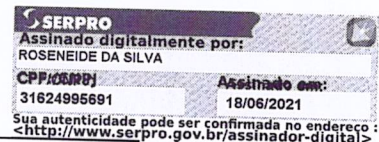
MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal: **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE



ROSENEIDE DA SILVA – EPP

CNPJ nº: 26.312.888/0001-91

Repres. Legal: **Bruno da Silva Salvador**

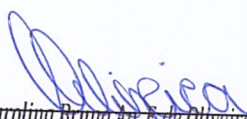
CPF: 056.450.726-18

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) Ana Clara Amaral Silva CPF: _____

2) 148.502.236-30 CPF: _____


Carolina Bruna Ap. F. de Oliveira
Gerente M. de Convênios
CPF: 106.751.946-79